



REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS N° 329, de 1°/10/2007

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção no DO/MS n° 5539 de 29/06/2001, às páginas 18 e 19.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 165, de 27 de junho de 2001.

Altera dispositivos da Resolução COUNI-UEMS n° 155, de 26 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;~~

~~CONSIDERANDO a autorização em reunião conjunta extraordinária do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada no dia 23 de junho de 2001 de que a Presidente baixasse “ad referendum” as resoluções necessárias à Criação do Centro de Educação Profissional de Aquidauana, na Unidade de Ensino da Instituição em Aquidauana;~~

~~CONSIDERANDO o contido no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o disposto no Decreto n° 10.097, de 26 de outubro de 2000 publicado no DO/MS n° 5376, de 27 de outubro de 2000, p. 21 e 22;~~

~~**R E S O L V E “ad referendum”:**~~

~~**Art. 1°** Acrescenta-se o item 11.2. na Resolução COUNI-UEMS n° 155, de 26 de janeiro de 2001, publicada no DO/MS n° 5442, de 5 de fevereiro de 2001, p. 10, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com a seguinte redação:-~~

~~“**Art. 1°**~~
~~.....~~
~~11.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana.~~
~~.....”~~

~~**Art. 2°** Fica excluído o item 12 da Resolução supramencionada.~~

~~**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Prof^ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS